



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE
(Condições de Realização de Estágio)
(De acordo com o disposto da Lei n.º 11.788/08)

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2022, na cidade de São Paulo Estado de SP neste ato, celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE**.

de um lado, doravante denominado (a) UNIDADE CONCEDENTE:

Razão Social:	PQ Sílicas Brazil
Endereço:	Avenida Luis Stamatis, 1100 - Jaçanã - São Paulo – SP.
Telefone:	(11) 2588-9910
CNPJ/MF:	01.824.763/0003-81 CEP: 02260-000
Representado por:	Renata de Biasi Fernandes
Cargo:	Human Resources Manager – Latin America
Supervisora do Estágio	Ronaldo dos Santos Flor - Ronaldo.Santos@pqcorp.com
Cargo:	Líder de Tecnologia – LATAM - CRQ: 04355448

e de outro lado, doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO (A):

Nome: Raphael José Rodrigues Vieira de Andrade	Data de Nascimento: 26/06/2000
CPF: 489.935.758-35	RG: 38.169.087-8
End. R Gen. Newton Estilac Leal 1718, Bloco 1 Apto. 22	Bairro: Osasco CEP: 06180-000
Cidade: Osasco	Estado: SP
Fone: (11) 98874-4260	Matrícula n.º: 1519169
Curso: Química Bacharelado	Semestre/Período: 4º ano/8º semestre - noturno

Aluno(a) regularmente matriculado(a) na Faculdades Oswaldo Cruz, cujo mantenedor é o Instituto Educacional Oswaldo Quirino Ltda., inscrito no CNPJ sob nº 60.704.418-0001-01, com sede na Rua Brigadeiro Galvão, 540 – Barra Funda – São Paulo/SP, CEP – 01151-000 – Telefone: (11) 3824-3660, representado neste ato por seu representante legal.

CLÁUSULA 1ª.

Este Termo de Compromisso de Estágio (TCE) reger-se-á pelas condições básicas estabelecidas no Acordo de Cooperação (Instrumento Jurídico art. 8º. da Lei nº 11.788/08), celebrado entre a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino, da qual o (a) estagiário (a) é aluno (a) consubstanciado, explicitando o Estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos estagiários.

CLÁUSULA 2ª.

Fica compromissado entre as duas partes que:

- As atividades em estágio a serem cumpridas pelo (a) Estagiário (a) serão desenvolvidas de segunda a sexta no horário das **09:00 às 15:00** horas, totalizando **30** horas semanais.
- a jornada de atividade do Estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estagiário (a) e com o horário da Unidade Concedente.
- Nos períodos de avaliações do (a) Estagiário (a) a carga horária do estágio será reduzida pela metade.
- a Unidade Concedente pagará ao(à) estagiário(a) uma importância mensal, no valor de **R\$ 2.163,00 (Dois mil, cento e sessenta e três reais)** a título de bolsa auxílio, calculado sobre as horas de presença, bem como auxílio transporte quando se tratar de estágio não obrigatório.
- Fica assegurado ao (à) Estagiário (a) o período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, ou dias de recesso remunerado proporcionais nos casos do estágio ter duração inferior a 01 (um) ano.
- este Termo de Compromisso de Estágio (TCE) terá vigência de **05/12/2022 a 31/12/2022, podendo ser denunciado a qualquer tempo**, unilateralmente, mediante comunicação escrita entre o(a) estagiário(a) a Unidade Concedente e a Instituição de Ensino, sem nenhum ônus, observada a duração máxima prevista no art. 11, da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA 3ª.

Constituem motivos para a **INTERRUPÇÃO AUTOMÁTICA DA VIGÊNCIA** do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**:

- a conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- a incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso;

III- o não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso, bem como o Acordo de Co-
operação do qual decorre.

Parágrafo Único: O estagiário se compromete a comprovar sua condição de aluno regularmente ma-
triculado na Universidade em períodos a serem estipulados pela UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA 4ª.

Na vigência regular do Termo de Compromisso, o(a) estagiário(a) estará incluído(a) na cobertura do
SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, proporcionada pela APÓLICE n.º 8100044195 no valor
de R\$ 17.166,49 (Dezessete mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) da Segu-
radora SOMPO Seguros S/A..

CLÁUSULA 5ª.

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente Estágio, segundo a legislação, não
acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o (a) estagiário (a) e a Unidade Conce-
dente, nos termos do que dispõe o Art. 3º. da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA 6ª.

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá a Unidade Concedente:

- a) proporcionar ao (à) estagiário(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatí-
veis com o projeto pedagógico, ao qual o seu curso se refere;
- b) proporcionar condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- c) proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompa-
nhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio;
- d) anexar a 1ª. via deste Termo de Compromisso de Estágio ao Acordo de Cooperação celebrado com
a Instituição de Ensino;
- e) supervisionar e avaliar o desenvolvimento do estágio, através do envio semestral dos relatórios de
atividades exercidas.
- f) observar as demais obrigações elencadas no Acordo de Cooperação;

CLÁUSULA 7ª.

No desenvolvimento do Estágio ora compromissado, caberá ao(a) estagiário(a) cumprir com todo o empenho
e interesse a programação das atividades abaixo relacionadas: *Auxiliar na execução das atividades de
laboratório em suporte a área comercial e desenvolvimento de novos produtos e mercados; Dar suporte
nas análises de laboratório para emissão de parecer técnico; Auxiliar na proposição de novos testes de
desempenho para uma melhor avaliação técnica; Apoiar na confecção de relatórios técnicos sobre novas
tecnologias.*

- a) Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente;
- b) elaborar e entregar à Unidade Concedente e/ou Instituição de Ensino, relatório (s) sobre seu Estágio,
na forma, prazo e padrões estabelecidos;

CLÁUSULA 8ª.

A Instituição de Ensino, a Concedente e o Estagiário, signatários deste instrumento de comum acordo e
para os efeitos da lei nº. 11.788/08 elegem a **CODE INTEGRANDO TALENTOS LTDA** como seu Agente
de Integração a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no pre-
sente instrumento.

CLÁUSULA 9ª.

De comum acordo as partes elegem o foro do município de São Paulo - SP para dirimir qualquer questão
que se originar deste Termo de Compromisso de Estágio.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso de
Estágio as partes assinam-no em 04 vias de igual teor, cabendo a 1ª. à UNIDADE CONCEDENTE, a 2ª.
ao (à) ESTAGIÁRIO (A) , a 3ª. à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e 4ª. para o AGENTE DE INTEGRAÇÃO .

Instituição de Ensino

PQ Sílicas Brazil

Responsável legal (menores de 18 anos)



Raphael José Rodrigues Vieira de Andrade



Agente de Integração
CODE INTEGRANDO TALENTOS LTDA
CNPJ: 07.039.983/0001-19

Renata de Biasi Fernandes
Gerente de Recursos Humanos
CPF: 288.595.048-05

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 6E776F75575247644C64493D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da Assinatura: 28/11/2022 11:35:16
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 186.225.117.218



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de Estágios, Data da Assinatura: 28/11/2022 16:11:46
Pontos de autenticação: email: jane.bueno@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.92.77.114